



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.102, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º A Administração Pública Municipal utilizará, preferencialmente, a modalidade de pregão eletrônico, podendo ser utilizada a forma de pregão presencial, desde que devidamente motivado pela Secretaria solicitante."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.